

TAXA DE CIDADE

Quando entra em vigor?

Entra em vigor a 1 de dezembro de 2018

Para que serve?

Para que Vila Nova de Gaia continue a ser uma Cidade atrativa e sustentável

Quem paga a Taxa de Cidade?

Hóspedes com idade igual ou superior a 16 anos e por noite, até um máximo de 7 noites seguidas

Qual o valor da Taxa de Cidade?

2€ por dormida entre 1 de abril a 30 de setembro

1€ por dormida entre 1 de outubro a 31 de março

Quem tem redução de 50% no pagamento da Taxa de Cidade?

Pessoas singulares ou coletivas responsáveis pelo pagamento de estadias de grupos de visitantes motivadas por atividades profissionais, académicas, sociais, desportivas, culturais ou outras não predominantemente turísticas

Quem não está abrangido pelo pagamento da Taxa de Cidade?

1. Hóspedes com idade inferior a 15 anos (inclusive);
2. Hóspedes cuja estadia é motivada por tratamentos médicos incluindo um acompanhante, desde que apresentem comprovativo da prestação de serviços médicos ou documento equivalente;
3. Hóspedes portadores de deficiência com incapacidade igual ou superior a 60%, desde que apresentem documento comprovativo desta condição;
4. Guias Turísticos e/ou motoristas que acompanhem um grupo de hóspedes

Onde e quando é paga a Taxa de Cidade?

O pagamento da Taxa de Cidade é devido no final da estadia, ou previamente, com a liquidação dos serviços de alojamento, numa única prestação, com emissão de fatura-recibo, em nome da pessoa que efetuou a reserva, com referência à sua não sujeição a IVA.

Contactos para mais informações:

www.cm-gaia.pt

taxadecidade@cm-gaia.pt

Direção Municipal de Administração e Finanças

Telefone: +351 223 742 400

Edifício dos Paços do Concelho

Rua Álvares Cabral

4400-017 Vila Nova de Gaia

Telef: +351 223 742 400